



PALÁCIO NOVE DE JULHO  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, S/Nº - IBIRAPUERA - FONE 886-6122

# PODER LEGISLATIVO

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — 12ª LEGISLATURA

Presidente: VITOR SAPIENZA

1º Secretário: ISRAEL ZEKER

1º Vice-Presidente: ABELARDO CAMARINHA

2º Secretário: SYLVIO MARTINI

3º Secretário: VICENTE BOTTA

2º Vice-Presidente: RICARDO TRÍPOLI

4º Secretário: ANTENOR CHICARINO

### DECRETOS LEGISLATIVOS

#### Decreto Legislativo n.º 227, de 9 de fevereiro de 1995

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da VII Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis à espécie, cópia do Processo TC-049322/89, que trata de contrato e dispensa de licitação considerados irregulares e ilegal a despesa decorrente, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e a Companhia Construtora Motasa.

Artigo 2.º — Não mais cabendo a sustação dos efeitos do contrato a que se refere o artigo anterior, a Assembléia Legislativa arquivará o respectivo processo, em observância ao artigo 240, § 2.º, do seu Regimento Interno.

Artigo 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1995.

VITOR SAPIENZA — Presidente

a) Israel Zeker — 1.º Secretário

a) Sylvio Martini — 2.º Secretário

#### Decreto Legislativo n.º 228, de 9 de fevereiro de 1995

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da VII Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis à espécie, cópia do Processo TC 01.0000000002/036/85, que trata de contrato e dispensa de licitação considerados irregulares e ilegal a despesa decorrente, celebrado entre o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamsp e a MHA - Engenharia de Projetos Ltda.

Artigo 2.º — Não mais cabendo a sustação dos efeitos do contrato a que se refere o artigo anterior, a Assembléia Legislativa arquivará o respectivo processo, em observância ao artigo 240, § 2.º, do seu Regimento Interno.

Artigo 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1995.

a) VITOR SAPIENZA — Presidente

a) Israel Zeker — 1.º Secretário

a) Sylvio Martini — 2.º Secretário

#### Decreto Legislativo n.º 229, de 9 de fevereiro de 1995

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da VII Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis à espécie, cópia do Processo TC 062508/026/90, que trata de dispensa de licitação, de contrato, de termo de rescisão e da despesa decorrente julgados ilegais, celebrado entre o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde — I — ERS-1 — Centro e a Instalson Instalações Sonoras Ltda.

Artigo 2.º — Não mais cabendo a sustação dos efeitos do contrato a que se refere o artigo anterior, a Assembléia Legislativa arquivará o respectivo processo, em observância ao artigo 240, § 2.º, do seu Regimento Interno.

Artigo 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1995.

a) VITOR SAPIENZA, Presidente

a) Israel Zeker, 1.º Secretário

a) Sylvio Martini, 2.º Secretário

#### Decreto Legislativo n.º 230, de 9 de fevereiro de 1995

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da VII Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — A Assembléia Legislativa encaminhará ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis à espécie, cópias do Processo TC 1062/026/91, que trata de contrato celebrado em 10-12-90 entre o Departamento de Artes e Ciências Humanas e o Banesp S/A — Serviços Técnicos e Administrativos — Banesp, que foram julgados ilegais a dispensa de licitação, o contrato e a despesa decorrentes.

Artigo 2.º — Não mais cabendo a sustação dos efeitos do contrato a que se refere o artigo anterior, a Assembléia Legislativa arquivará o respectivo processo em observância ao artigo 240, § 2.º do seu Regimento Interno.

Artigo 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1995.

a) VITOR SAPIENZA — Presidente

a) Israel Zeker, 1.º Secretário

a) Sylvio Martini, 2.º Secretário

#### Decreto Legislativo n.º 231, de 9 de fevereiro de 1995

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da VII Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — Fica susinado, nos termos do artigo 33, § 1.º, da Constituição do Estado, o contrato celebrado em 3 de dezembro de 1991, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Civilia — Engenharia S/A, objetivando a execução das obras de complemen-

tação do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", julgados ilegais a concorrência pública, o contrato e a despesa decorrente, em Acórdão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — A Assembléia Legislativa encaminhará:

I — solicitação ao Poder Executivo de adoção das medidas necessárias à efetivação do disposto no artigo anterior;

II — cópia do Processo TC-008132/026/92, que trata do contrato referido no artigo 1.º, ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que adotem as medidas cabíveis à espécie.

Artigo 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1995.

a) Vitor Sapienza, Presidente

a) Israel Zeker, 1.º Secretário

a) Sylvio Martini, 2.º Secretário

## ORDEM DO DIA

### 10 de fevereiro de 1995 15ª Sessão Ordinária

#### PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

-Discussão e votação da Moção nº 96, de 1994, apresentada pelo deputado Gilson Meneses, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser valorizado o médico clínico com o objetivo de oferecer melhor atendimento à saúde dos cidadãos. Parecer nº 1673, de 1994, da Comissão de Saúde, favorável.

### 10 de fevereiro de 1995 16ª Sessão Ordinária

#### PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - VETO-Votação adiada do Projeto de lei nº 1189, de 1991, (Autógrafo nº 22540) vetado parcialmente, apresentado pelo deputado Roberto Gouveia, extinguindo a Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos do Estado. Pareceres nºs 1129 e 1130, de 1994, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Justiça e de Promoção Social, favoráveis ao Projeto.

2 - VETO-Votação adiada do Projeto de lei nº 882, de 1993, (Autógrafo nº 22581) vetado totalmente, apresentado pelo deputado Sylvio Martini, dando a denominação de "Vereador Luiz de Oliveira" à Rodovia SP-68, que liga os municípios de Araçá e Bananal, e este ao Distrito de Pouso Seco. Parecer nº 1425, de 1994, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto.

3 - Votação adiada do Projeto de lei nº 394, de 1994, apresentado pelo Sr. Governador, criando cargos e funções-atividades nos Quadros de autarquias estaduais que especifica. Pareceres nºs 1754, 1755 e 1756, de 1994, respectivamente da Comissão de Justiça, de relator especial pela Comissão de Administração Pública e da Comissão de Finanças, favoráveis.

#### PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

- Votação adiada do Projeto de decreto legislativo nº 3, de 1994, aprovando a Mesa, aprovando a indicação dos nomes dos Senhores Agni Borragini, Antonio de Padua Bertoni Pereira, Antonio Taccillio e outros, para substitutos de Conselheiros do Tribunal de Contas.

## PAUTA

### 10 de fevereiro de 1995 15ª Sessão Ordinária

#### Em pauta por 5 (cinco) sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 157 e o item 3, parágrafo único do artigo 149 do Regimento Interno.

#### 1ª Sessão

-Projeto de resolução nº 15, de 1995, apresentado pela Mesa, dispondo sobre alteração de dispositivo da Resolução nº 599, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o Serviço de Cerimonial e Relações Públicas.

#### 2ª Sessão

1-Projeto de lei Complementar nº 2, de 1995, apresentado pelo deputado Hilkeias de Oliveira, reenquadrando os policiais civis inativados antes de 6 de junho de 1992.

2-Projeto de lei nº 15, de 1995, apresentado pela deputada Célia Leão, alterando a Lei nº 8.978, de 2 de dezembro de 1994, que deu a denominação a acesso situado na SP-250, no Município de Pilar do Sul.

3-Moção nº 7, de 1995, apresentada pelo deputado Afanasio Jazadji, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser criada uma política de remuneração condizente para os produtores de leite.

#### 3ª Sessão

1-Projeto de lei nº 10, de 1995, apresentado pelo deputado Lucas Buzato, dispondo sobre a centralização da arrecadação de impostos estaduais.

2-Projeto de lei nº 11, de 1995, apresentado pela deputada Célia Leão, declarando de utilidade pública a Associação Espirita dos Amigos "Terço Dito", em Santos.

3-Projeto de lei nº 12, de 1995, apresentado pela deputada Célia Leão, declarando de utilidade pública a "Associação dos Aposentados de Campinas e Região", em Campinas.

4-Projeto de lei nº 13, de 1995, apresentado pelo deputado Campos Machado dando a denominação de "Professor Waldemiro de Oliveira" à Escola Estadual de 1º Grau Jardim Petrópolis, em São José dos Campos.

5-Projeto de lei nº 14, de 1995, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando a Fazenda do Estado a adotar medidas de privatização e extinção da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP.

6-Moção nº 5, de 1995, apresentada pelo deputado Campos Machado, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser regulamentado e implementado o recolhimento do ICMS nas operações de combustíveis e lubrificantes.

7-Moção nº 6, de 1995, apresentada pelo deputado Afanasio Jazadji, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem adotadas as medidas, que especifica, para assegurar maior segurança aos veículos automotores.

#### 4ª Sessão

1-Projeto de lei nº 8, de 1995, apresentado pela Comissão de Saúde, dando a denominação de "Eulina Ramos dos Passos" ao Centro de Saúde III, em Santo Expedito.

2-Projeto de lei nº 9, de 1995, apresentado pela Comissão de Promoção Social, dando a denominação de "Hernani Albuquerque Parente" à Unidade de Encaminhamento e Permanência-5, pertencente à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM, em Batatais.

3-Moção nº 4, de 1995, apresentada pela Comissão de Saúde, apelando para o Sr. Presidente do Congresso Nacional no sentido de ser aprovado o Projeto de lei nº 28, de 1993, sobre planejamento familiar.

#### 5ª Sessão

1-Projeto de lei nº 3, de 1995, apresentado pelo deputado Sylvio Martini, dando a denominação de "Profª Julieta Assunção Ferreira do Nascimento" à Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Parque Santa Terezinha, em Bauru.

2-Projeto de lei nº 4, de 1995, apresentado pela Comissão de Higiene e Saúde, alterando a denominação do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas".

3-Projeto de lei nº 5, de 1995, apresentado pelo deputado Afanasio Jazadji, alterando a Lei nº 6.606, de 20 de dezembro de 1989, modificada pelas Leis nºs 7002, de 27 de dezembro de 1990, 7.644, de 23 de dezembro de 1991 e 8.205, de 29 de dezembro de 1992, que dispõem sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores.

4-Projeto de lei nº 6, de 1995, apresentado pelo deputado Léo Oliveira, dando a denominação de "Profª Elvira Arruda de Souza" à Escola Estadual de 1º grau do Bairro Jardim Alvorada, em Sertãozinho.

5-Projeto de lei nº 7, de 1995, apresentado pelo deputado Afanasio Jazadji, dispondo sobre a doação pelas empresas de material didático-pedagógico a escolas públicas.

6-Moção nº 1, de 1995, apresentada pelo deputado Campos Machado, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de serem adotadas as medidas que especifica com a finalidade de ampliar o grau de cultura de nosso povo.

7-Moção nº 2, de 1995, apresentada pelo deputado Afanasio Jazadji, apelando para o Sr. Presidente da República no sentido de ser estendido a todos os municípios brasileiros o "Programa do Leite".

8-Moção nº 3, de 1995, apresentada pelo deputado Jorge Yamazato, apelando para o Sr. Presidente da República e ao Presidente do Congresso Nacional no sentido de ser elaborada lei que conceda ao condenado, se assim desejar, o direito de remir, pela doação de sangue, parte do tempo de execução da pena.

#### Em pauta por 3 (três) sessões

Para conhecimento, recebimento de emendas e estudos dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 254 do Regimento Interno (Reforma da Constituição).

#### 2ª Sessão

-Proposta de emenda nº 1, de 1995, à Constituição do Estado, apresentada pelo deputado Sylvio Martini e outros, alterando a redação do § 1º do artigo 24 daquele diploma legal, que dispõe sobre a exclusividade da Assembléia Legislativa na iniciativa das leis que especifica.

## ORADORES INSCRITOS

### Pequeno Expediente do dia 10-2-95

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| 1- FERRANDO SILVEIRA     | 23- UEBE REZECK        |
| 2- RUI FAIXÃO            | 24- ELOI PIETÁ         |
| 3- ROBERTO PURINI        | 25- JAIR MATTOS        |
| 4- MILTON CASQUEL MONTI  | 26- JAMIL MURAD        |
| 5- ERASMO DIAS           | 27- ROBERTO ENGLER     |
| 6- LOBBE NETO            | 28- HATIRO SHIMONOTO   |
| 7- HILKEIAS DE OLIVEIRA  | 29- ANIVALDO JARDIM    |
| 8- DIMAS BANALHO         | 30- SYLVIO MARTINI     |
| 9- OSVALDO SIEGHEW       | 31- MAURO QUERRO       |
| 10- LUIZ CARLOS DA SILVA | 32- LUIZ AZEVEDO       |
| 11- ROBERTO BERGAMO      | 33- CAMPOS MACHADO     |
| 12- JILMAR TATTO         | 34- TONINHO DA PAMONHA |
| 13- LEONEL DAMO          | 35- JAYME GIRENEZ      |
| 14- GILSON REZELES       | 36- JORGE YAMAZATO     |
| 15- KAI MACHADO          | 37- DENIS CARVALHO     |
| 16- MAURO BRAGATO        | 38- CONTE LOPES        |
| 17- ARCHINEDES LAMMOGLIA | 39- WADIR HELD         |
| 18- HÉLIO ANSALDO        | 40- JOSÉ ZICO PRADO    |
| 19- WAGNER LIMO          | 41- ABELARDO CAMARINHA |
| 20- MANTELLI NETO        | 42- ANTENOR CHICARINO  |
| 21- JUNJI ABE            | 43- CELSO TANAIUI      |
| 22- JOSÉ CARLOS TONIN    | 44- LUCAS BUZATO       |